



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 027/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$ 1.5000.000,00(Um milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:

I – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS;

II– PRÓPRIOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL (reforma e ampliação do Paço Municipal).

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 30 de Setembro de 2021.

Aquiles Takeda Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

Mensagem nº 027/2021

Projeto de Lei nº 027/2021

JUSTIFICATIVA

I – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS;

O Município de Marilândia do Sul está localizado na região central do Estado do Paraná, pertencendo à mesma região sócio econômica de Apucarana, está a 337 km de distância de Curitiba capital do Estado, O Município encontra-se entre as maiores cidades do Paraná como Londrina (80 km) e Maringá (90 km). Possui uma área territorial de 397,37 km, e uma população de 8.886 habitantes (fonte IBGE/2010), sendo a população urbana de 6.314 habitantes e a rural de 2.549 habitantes.

A economia do município tem como base a agropecuária, comércio, indústria e turismo.

Considerando que os recursos municipais são escassos é imprescindível a busca de recursos por outras fontes, uma vez que as necessidades municipais são ilimitadas.

Desta forma, apresenta-se o pleito junto a AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ, solicitando financiamento no valor de R\$ 500.0000,00 (quinhentos mil reais) que serão destinado à pavimentação de vias públicas.

A pavimentação de vias melhorará a mobilidade urbana, bem como proporcionará a acessibilidade universal, segurança viária, qualidade de vida e facilitará o acesso, pela população, aos serviços básicos e equipamentos sociais existentes no município.

O presente pleito tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável do Município, de forma planejada e organizada, visando o desenvolvimento social, e consequente o aumento do IDH e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

II– PRÓPRIOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL (reforma e ampliação do Paço Municipal).

Desta forma também apresenta-se ao pleito, junto a AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., para financiamento no valor de R\$ 1.000.0000,00 (um milhão de reais) que serão destinado à Reforma e Ampliação do Paço Municipal.

O Prédio do Paço Municipal, construído em nosso Município, encontra-se deteriorado após tantos anos de uso, necessitando de substituições de pisos, esquadrias, bem como ampliação de novos locais de trabalho.

Pretende-se com tal pleito, adequá-lo de forma a oferecer uma infraestrutura básica de funcionamento, mais adequada as necessidades atuais, melhorando e modernizando os ambientes.

Almeja-se, com a reforma e ampliação do Paço Municipal, proporcionar um ambiente adequado ao trabalho, bem como melhorar a infraestrutura de atendimento aos munícipes.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço a Vossa Excelência, extensivos a todos os Senhores Vereadores.

Marilândia do Sul, em 30 de Setembro de 2021.

AQUILES TAKEDA FILHO

Prefeito Municipal